

DECRETO Nº 1588 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 441.043,64 (quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	263.082,13
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	011	177.961,51
TOTAL			441.043,64

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.35	000	35.532,73
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	000	227.549,40
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	011	177.961,51
TOTAL			441.043,64

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 441.043,64 (quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	200	000	Dezembro	7.827.095,63	263.082,13	8.090.177,76
06	221	011	Dezembro	582.577,44	177.961,51	760.538,95
Total				8.409.673,07	441.043,64	8.850.716,71

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Outubro	10.211,64	10.211,64	0,00
05	90	000	Dezembro	39.000,00	25.321,09	13.678,91
08	290	000	Novembro	4.878.661,80	227.549,40	4.651.112,40
21	411	011	Fevereiro	326.867,36	3.119,37	323.747,99
21	411	011	Maior	174.842,14	174.842,14	0,00
Total				5.429.582,94	441.043,64	4.988.539,30

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1589 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Remanejamento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia de R\$ 593.608,68 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	593.608,68
TOTAL			593.608,68

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 49, § 1º e 2º, da Lei nº 13.830, de 19 de julho de 2024 e fica excluída do limite do Art. 10 da Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.30	000	11.720,77
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.39	000	67.959,77
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.40	000	4.821,45
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.47	000	792,11
25010.14.243.0010.5.011	4.4.90.52	000	12.613,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	28.817,72
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.37	000	726,50
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	75.286,29
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.40	000	2.639,08
25030.08.122.0009.6.038	3.3.90.47	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000	14.006,50
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.39	000	160.674,69
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.40	000	54.671,03
25030.08.245.0009.6.017	3.3.90.40	000	157.879,77
TOTAL			593.608,68

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 593.608,68 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	200	000	Dezembro	8.090.177,76	593.608,68	8.683.786,44
Total				8.090.177,76	593.608,68	8.683.786,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	720	000	Dezembro	5.750.924,28	593.608,68	5.157.315,60
Total				5.750.924,28	593.608,68	5.157.315,60

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1590 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Remanejamento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia de R\$ 494.080,42 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	494.080,42
TOTAL			494.080,42

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 49, § 1º, e 2º, da Lei nº 13.830, de 19 de julho de 2024 e fica excluída do limite dos artigos 10 e 15 da Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	000	17.639,90
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.49	000	740,22
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.92	000	66.844,03
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	32.148,73
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.92	000	3.219,59
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	000	3.585,21
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	90.666,52
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.49	000	419,55
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.92	000	9.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	000	17.223,60
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.92	000	3.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	000	2.082,84
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	15.674,83
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.13	000	4.763,61
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	28.760,53
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.92	000	58.786,38
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	80.471,57
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.92	000	4.932,05
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	1.040,18
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.49	000	970,52
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.92	000	25.000,00